



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº71./2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº61 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DATA: 08 /08/2017.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *cria categoria de despesa no orçamento vigente – LOA/2017, abre crédito especial no valor de R\$ 1.000,00*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 08 de agosto de 2017.


Ver. ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver.ª ANA PAULA DEL'OLMO


Ver. WALTER NEIDA LUZ GOMES

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº71 /2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº61, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DATA: 08/08 /2017

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *cria categoria de despesa no orçamento vigente – LOA/2017, abre crédito especial no valor de R\$ 1.000,00*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de criar categoria de despesa na Lei Orçamentária Anual vigente com o intuito de indenizar os vereadores, presidente e servidores quando este se deslocarem para outras cidades a serviço do Poder Legislativo, a Resolução nº 8, de 28 de março de 2017, em seu §2º do Art.3º concede esta indenização, portanto, está faltando uma dotação orçamentária para que a indenização seja concretizada, e com a apresentação deste projeto de lei estamos criando a categoria de despesa na LOA para o devido pagamento da despesa.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº61, de 01/08/2017 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 2017.

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. RUAN CARAMES

Ver. CLAUDIA GANDOR

Rua Hermínio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcecequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”